



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019, QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
XINGUARA, ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA  
CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI – ME, NA  
FORMA ABAIXO.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representada pelo Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o nº 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob nº 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 450, Centro, em Xinguara / PA, , neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.445.643/0001-13, estabelecida na Rua Costa e Silva, nº 55, Bairro Novo Paraíso, Cep.: 68.537-000, em Canaã dos Carajás / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Presley Virgem de Andrade**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.705.883 - PC/PA e inscrito no CPF (MF) nº 972.176.702-68, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 55, Bairro Novo Paraíso, Cep.: 68.537-000, em Canaã dos Carajás / PA, têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 04/2019, tendo em vista o contido no **Processo Licitatório nº 04/2019/CMX, referente à Dispensa de Licitação sob o n.º 02/2019/CMX**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como às normas de direito comum no que lhe for aplicável, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 O acréscimo de **49,869446% (quarenta e nove inteiros e oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis décimos de milésimo por cento)**, do valor total originário do contrato, referente ao acréscimo de alguns itens no objeto da obra, conforme o item “serviços complementares de pintura”, destinado a atender as necessidades do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

Item	Qtde	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	Valor total	Valor (49,869446 %)	Valor inicial mais 49,869446%
01	01	01	Serviços de engenharia e de mão de obra destinados à reforma da sala da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara / PA.	R\$ 7.173,29	R\$ 7.173,29	R\$ 3.577,28	R\$ 10.750,57
<b>VALOR GLOBAL .....</b>					<b>R\$ 7.173,29</b>	<b>R\$ 3.577,28</b>	<b>R\$ 10.750,57</b>

1.1.2. A **prorrogação de 15 (quinze) dias** no prazo de execução dos serviços objeto do contrato, fundamentado na previsão do Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 3.577,28** (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente ao aditamento de **49,869446%** (quarenta e nove inteiros e oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis décimos de milésimo por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em razão do acréscimo de que trata este Termo Aditivo o contrato administrativo nº 04/2019, cujo valor global originário era de R\$ 7.173,29 (sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), passará para o valor global de **R\$ 10.750,57 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto contratual para até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente com o presente Termo Aditivo correrá à conta do seguinte elemento orçamentário, no Exercício de 2019:

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara / Pará, em 08 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Xinguara

\_\_\_\_\_  
Construtora Novo Paraíso Eireli - ME

**Testemunhas:**

1ª. Nome: \_\_\_\_\_ 2ª. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_